



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 022/01-SMG, DE 28 DE MAIO DE 2001

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PALMEIRAS II, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito Municipal, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PALMEIRAS II**, entidade sem fins lucrativos, com sede social no Projeto de Assentamento Palmeiras II, neste município, inscrita como pessoa jurídica nos termos do registro de fls. 167/v, do Livro A-02, sob o número 496 de ordem, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, registrada no CNPJ sob o nº 03.460.241/0001-01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2001.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação